DECRETO Nº. 14.402/21

Estabelece competência para negociar/transferir valores mobiliários em nome da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam credenciados para negociar/transferir valores mobiliários em nome do Município de Divinópolis:

I - Gabriel José Vivas Pereira - Secretário Municipal de Fazenda;
II - Leandro Luiz Mendes - Procurador-Geral do Município;
III - Diogo Andrade Vieira -Controlador-Geral.

Parágrafo único: Os agentes públicos mencionados nos incisos deste artigo detêm os poderes de forma isolada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 31 de maio de 2021.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município